



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

XI Congresso Brasileiro de História Econômica e 12ª Conferência Internacional de História de Empresas. Vitória - ES. 14 a 16 de setembro de 2015.

Colonização e Controle Social em Minas Gerais no Congresso Agrícola de 1903

Ana Leticia Pastore Trindade¹, Luiz Eduardo Simões de Souza².

RESUMO, OBJETIVOS E METODOLOGIA

No começo do século XX, Minas Gerais se torna o palco de uma crise econômica e produtiva. O objetivo desta pesquisa é apontar os aspectos de colonização e controle social nas propostas, discussões e medidas adotadas pelo Congresso Agrícola Mineiro de 1903, utilizando como base fontes primárias de informação. Com base na análise de tais documentos, torna-se claro o viés característico da colonização e ocupação do Brasil na República Velha a partir de sua Oligarquia, qual seja a atração de mão-de-obra de fácil manejo social para a produção.

INTRODUÇÃO

O século XIX foi marcado por intensas mudanças no cenário político e econômico do Brasil, sendo assim, o século XX tem em seu início o legado de refletir positivamente tais mudanças. Porém, não é esta a realidade observada, o país enfrenta uma economia instável em concomitante à superprodução de seu principal produto, o café. O Estado de Minas Gerais, particularmente, apresenta uma economia estagnada no início do século. É sabida a relevância de Minas Gerais na economia brasileira do início do século XX.

Para tratar das vias de desenvolvimento, o presidente do estado, Francisco Salles, convoca o congresso Agrícola, Comercial, Industrial de 1903, que reuniria as demandas de todas as zonas do estado, a fim de debater e integrar. O *Jornal do Commercio*, de Juiz de Fora, em maio de 1903, descreve a reunião de produtores mineiros como “importante processo que resultaria em providências úteis, urgentes e suscetíveis a serem executáveis de modo prático.” O congresso foi sediado na capital do estado, Belo Horizonte, entre os dias 13 e 17 de maio de 1903.

RESULTADOS E CONCLUSÕES

Após análise das medidas propostas e aprovadas, pode-se dizer que o objetivo do congresso foi cumprido em partes, visto que, desde o princípio os agricultores visavam angariar leis que proovessem um aumento no capital e mão de obra qualificada. Nesse sentido, o restabelecimento da corrente imigratória, medida aprovada, cumpriria seu papel no aumento da oferta de mão de obra, já as leis protecionistas, teoricamente, diminuiriam o êxodo colonial. É impossível uma análise mais aprofundada sobre as medidas tomadas, haja que, estas não expressam a forma de execução e os objetivos propostos.

A lei de repressão severa da vadiagem, abordada no congresso, principalmente por parte dos comerciantes, também foi aprovada como medida de controle social, reforçando a necessidade de reforma das leis, com respaldo no “atraso intelectual” e “incapacidade” das pessoas.

Apesar de essenciais, foram escassas as discussões de cunho social, condizentes ao momento de transformação que o país atravessava. Durante as discussões não houve uma visão sobre o colono como ator social, e principal, da questão colonizadora, em todas as discussões o que se via era uma necessidade do aumento da oferta de mão-de-obra, dentro dos parâmetros estabelecidos pela oligarquia latifundiária da República Velha.

FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Fontes Primárias Impressas

Revista da Fundação João Pinheiro, número 11, maio-junho de 1981.

Jornal Minas Geraes, vários números, datas específicas.

Referências Bibliográficas

PRADO JÚNIOR, C. *História Econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1995.

¹ Graduanda em Ciências Econômicas pela UFJF – GV., orientanda e bolsista.

² Doutor em História Econômica, Professor da UFJF-GV.